

N.º 095/CD

Data: 08/06/2010

Assunto: **Testes de paternidade dispensados nas farmácias.**

Para: Farmácias, ANF, AFP, Distribuidores

Contacto no INFARMED: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Linha do Medicamento: 800 222 444; Tel. 21 798 7373 Fax: 21 798 7107; E-mail: cimi@infarmed.pt

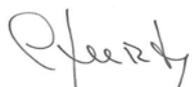
Tendo chegado ao conhecimento deste Instituto o facto de algumas farmácias estarem a disponibilizar testes de paternidade ao público, o Infarmed relembra que, de acordo com a legislação em vigor¹, as farmácias apenas podem fornecer os seguintes produtos:

- a) Medicamentos;
- b) Substâncias medicamentosas;
- c) Medicamentos e produtos veterinários;
- d) Medicamentos e produtos homeopáticos;
- e) Produtos naturais;
- f) Dispositivos médicos;
- g) Suplementos alimentares e produtos de alimentação especial;
- h) Produtos fitofarmacêuticos;
- i) Produtos cosméticos e de higiene corporal;
- j) Artigos de puericultura;
- l) Produtos de conforto.

Os testes de paternidade não são considerados dispositivos médicos para diagnóstico *in vitro* por não se destinarem a um fim médico.

Assim, as farmácias que possuam testes de paternidade em *stock* não os poderão vender ou utilizar, devendo proceder à sua devolução.

O Conselho Directivo



Cristina Furtado
Vogal do
Conselho Directivo

¹ Artigo 33º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto